

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO DICOL/SUDAM № 1159, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

Indeferimento da Consulta Prévia formulada pela Empresa YEM SERVIÇOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 17.811.701/0001-03, com vistas à obtenção recursos do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia - FDA.

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA (DICOL/SUDAM), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso III, da Lei Complementar nº 124, de 3 de Janeiro de 2007; pelo parágrafo único, do art. 10, do anexo I do Decreto nº 11.230, de 7 de outubro de 2022; e pelo art. 6º, inciso II, do anexo do Regimento Interno da Sudam, aprovado pela Resolução Normativa Dicol nº 9, de 25 de setembro de 2023, com as alterações da Resolução Normativa Dicol nº 13, de 18 de março de 2024, considerando a proposta de Programação Financeira do FNO para 2025, apresentada pelo Banco da Amazônia S/A (BASA), relativa aos programas de financiamento para o exercício de 2025 e tendo em vista o que consta no Processo nº CUP: 59004.002534/2024-69, resolve:

Art. 1º Indeferir a Consulta Prévia formulada pela Empresa YEM SERVIÇOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 17.811.701/0001-03, que tem por objetivo implementar um modelo de sustentabilidade inovador voltado para o setor de infraestrutura na região amazônica, priorizando a otimização de recursos e a minimização dos impactos ambientais, na cidade de Iranduba - AM, em virtude da empresa ter apresentado pendência no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - CADIN, e nos termos e fundamentos do Processo SEI NUP 59004.002534/2024-69.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Paulo Roberto Galvão da Rocha Superintendente

Jorge Frota Pereira Junior Diretor de Gestão de Fundos, Incentivos Fiscais e de Atração de Investimentos

Aharon Alcolumbre
Diretor de Promoção do Desenvolvimento Sustentável

Jorgiene dos Santos Oliveira Diretora de Planejamento e Articulação de Políticas

Aline Dias Rossy Diretor de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Galvão da Rocha, Superintendente**, em 18/12/2024, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Aharon Alcolumbre**, **Diretor(a)**, em 18/12/2024, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Dias Rossy**, **Diretor(a)**, em 18/12/2024, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jorgiene dos Santos Oliveira**, **Diretor(a)**, em 18/12/2024, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Frota Pereira Junior**, **Diretor(a)**, em 19/12/2024, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0642740** e o código CRC **38396345**.

Referência: Processo nº 59004.002534/2024-69 SEI nº 0642740